

## Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara ultrapassa o número de 30 mil cirurgias realizadas

Procedimentos incluem diversas especialidades e são agendados pela Central de Regulação do município, contando agora com o serviço de cirurgia bariátrica



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, comemora mais uma impressionante marca dos cuidados de referência oferecidos no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbaaí. Ao todo, já foram realizadas 33.855 cirurgias na unidade hospitalar, que beneficiaram 15.661 pacientes agendados desde o início das atividades do centro cirúrgico, que passou a operar no segundo semestre de 2022.

Isso mostra que a cidade segue avançando na realização de procedimentos cirúrgicos de diversas especialidades, o que é essencial para promover o bem-estar da população e reduzir a fila de espera para as cirurgias eletivas, identificada pela Central de Regulação do município. Além disso, recentemente, no Dia Internacional da Mulher (08/03), a unidade hospitalar passou a realizar operações bariátricas no espaço, com todo o acompanhamento multidisciplinar pré e pós-cirúrgico, atendendo as demandas por esse tipo de procedimento.

De 2022 a fevereiro de 2025, os números de operações especializadas impressionam, com 7.568 cirurgias ortopédicas, 7.502 urológicas, 3.801 gerais, 3.069 ginecológicas, 2.345 bucomaxilofaciais e 1.708 dermatológicas. Apenas em janeiro deste ano, os profissionais atuaram em 800 procedimentos, o que demonstra o papel fundamental do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara para levar qualidade de vida e melhores condições de saúde aos maricaenses.

O secretário de Saúde, Marcelo Velho, ressaltou o impacto do Hospital Municipal

Dr. Ernesto Che Guevara na pandemia e sua mudança de perfil para fortalecer a oferta de cirurgias na cidade.

“O Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara foi aberto durante a pandemia da Covid-19 e salvou milhares de vidas em um momento crítico. Com a melhoria nos índices da doença, ele se tornou a referência na cidade para cirurgias de várias especialidades, garantindo atendimento de qualidade, humanizado e com toda a estrutura. Estamos empenhados em expandir e melhorar ainda mais os serviços oferecidos na unidade hospitalar”, afirmou.

O subsecretário de Saúde, Juliano Oliveira, pontuou o impacto do hospital no cotidiano dos maricaenses, com diversos serviços essenciais.

“O Hospital Dr. Ernesto Che Guevara fica em uma localização estratégica, às margens da RJ-106, facilitando a chegada de pacientes encaminhados. Com perfil cirúrgico e de atendimento ao trauma referenciado, a unidade também passou a oferecer serviços especializados, como de prevenção e tratamento ao câncer de pele, além de contar com um centro de imagem de ponta. É a Saúde de Maricá promovendo qualidade de vida”, acrescentou.

Ana Paula Silva, diretora-geral da unidade hospitalar, salientou as melhorias e avanços do hospital através dos anos, principalmente em relação ao fluxo cirúrgico. “Completamos mais de 30 mil procedimentos realizados na unidade, números que evidenciam o avanço e a evolução

da rede de saúde do município. Estamos trabalhando incansavelmente para a continuidade e melhoria desse processo, com assistência de qualidade no hospital, o que é um direito garantido a todos os usuários. Contamos com um corpo técnico altamente qualificado e com equipamentos altamente tecnológicos, que fazem com que sejamos referência no serviços oferecidos”, reforçou.

### Trauma referenciado e outros destaques

O setor de trauma referenciado do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara também é um diferencial no município, acolhendo principalmente pacientes acidentados, que são recebidos na unidade hospitalar por ambulâncias ou helicópteros. Entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2025, foram registrados 36.935 atendimentos referentes ao trauma. Destes, 1500 atendimentos aconteceram em janeiro e 827 em fevereiro deste ano.

Uma evolução do hospital também é observada na quantidade de exames realizados até o mês de janeiro de 2025 no Centro de Imagem, alcançando um total de 100 mil, sendo 1.639 Raios X, 832 tomografias, 518 ultrassonografias, 163 ecocardiogramas e 72 doppler.

### Tratamento de ponta

No Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, há salas cirúrgicas de ponta e totalmente equipadas para várias especialidades, onde são feitos procedimentos gerais, vasculares, urológicos, ortopédicos, pediátricos, dermatológicos, gineco-

lógicos, bucomaxilofaciais, dentre outros.

Uma delas é usada exclusivamente para a realização de operações em pacientes recebidos no setor de trauma, que acolhe de forma referenciada pessoas com lesões físicas de média a alta complexidade. Os pacientes chegam à unidade através de ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil ou de outras unidades da Rede de Urgência e Emergência — como o Hospital Conde Modesto Leal, no Centro, a UPA de Inoã e a Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) Santa Rita, em Itaipuaçu.

Além disso, o hospital também conta com um setor pediátrico, com cinco leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e outros cinco de enfermagem cirúrgica direcionados aos pacientes encaminhados. Em outra frente, a unidade também possui o Serviço de Prevenção e Tratamento de Câncer de Pele, atendendo as pessoas agendadas pela Central de Regulação, acolhendo a população em geral e os trabalhadores da gestão municipal com exposição solar de risco.

É importante frisar que o Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara não é uma unidade que atende por demanda espontânea (portas abertas). As referências para casos de urgência por demanda espontânea continuam sendo o Hospital Conde Modesto Leal, no Centro, a UPA de Inoã e a Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) Santa Rita, em Itaipuaçu.

Fotos: Prefeitura de Maricá

**OUVIDORIA  
ALÔ SAÚDE  
(21) 99140-0674**

## Sumário

Conteúdo	
Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	3
Gabinete do Prefeito	4
Ouvidoria Geral do Município	4
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	6
Secretaria de Bem-estar Animal	6
Secretaria de Ciência e Tecnologia	6
Secretaria de Direitos Humanos	7
Secretaria de Educação	7
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	8
Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV	8
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos e Habitação	9
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	9
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	10
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	10
Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento	13
Secretaria de Saúde	13
Secretaria de Segurança Cidadã	15
Secretaria de Trânsito	15
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	16
Câmara Municipal de Maricá	16
Companhia de Desenvolvimento de Maricá	18
Companhia Maricá Alimentos S.A	18
Empresa Pública de Transportes	18
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá	19
Instituto de Seguridade Social de Maricá	19
Autarquia de Serviços de Obras de Maricá	19

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

prefeiturademarica @MaricaRJ @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal  
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 50, de 17/03/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 7.729.114,40 ( SETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 7.729.114,40 ( SETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para reforço de dotações

orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 320.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIV. ADM. EM SAÚDE	3.3.9.0.92	1635	21974	R\$ 371.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC. E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.93	1500	22030	R\$ 710.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC. E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.46	1500	22029	R\$ 193.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.122.2320	CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.92	1704	22031	R\$ 154.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.122.2320	CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.37	1704	21878	R\$ 2.500.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2532	MANUTENÇÃO E OPER. DO CONTRATO DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.92	2501	22032	R\$ 5.207,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL. OPERAC. MAN. DOS SIST. ESGOT. SANIT.	3.3.9.0.39	1704	21180	R\$ 3.475.904,40
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO	4.4.9.0.51	1704	21151	R\$ 1,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.32	1704	21184	R\$ 1,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	4.4.9.0.39	1704	21183	R\$ 1,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 7.729.114,40

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21225	R\$ 900.003,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN. E OPERAC. ATIV. ADMINIST. DA EMPRES.	3.3.9.0.39	1704	21088	R\$ 2.575.904,40

38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	4.4.9.0.51	1704	21890	R\$ 2.654.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 320.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1635	21712	R\$ 371.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1500	21709	R\$ 903.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2501	21987	R\$ 5.207,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 7.729.114,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 51, de 17/03/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.632.564,24 ( SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.632.564,24 ( SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2621	22042	R\$ 12.473,85
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	2501	22033	R\$ 10.959,48
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2600	22034	R\$ 2.477.717,92
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.51	2631	22043	R\$ 125.798,52
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	3.3.5.0.85	2621	22041	R\$ 170.833,98
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2621	22040	R\$ 2.367.172,91
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.32	2621	22039	R\$ 746.848,55
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2605	22035	R\$ 350.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2605	22036	R\$ 161.867,14
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.51	2700	22037	R\$ 208.891,89
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.632.564,24

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052, DE 17 DE MARÇO DE 2025.  
DECRETA LUTO OFICIAL, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA RONETE DE SOUZA DIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;  
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. RONETE DE SOUZA DIAS, servidora pública deste município desde o ano de 2009, cuja trajetória profissional, ao longo de 16 anos de serviço, foi marcada por dedicação exemplar e comprometimento com o serviço público;  
CONSIDERANDO sua atuação política destacada, tendo contribuído de forma significativa para o desenvolvimento político e social do município, com engajamento em pautas de interesse coletivo e na construção de políticas públicas em prol da população;  
CONSIDERANDO o zelo e a eficiência com que desempenhou suas funções, sempre prestativa, amável e solícita, contribuindo de forma significativa para o bem-estar dos munícipes e para o aprimoramento dos serviços municipais;  
CONSIDERANDO o respeito, carinho e admiração conquistados ao longo de sua atuação, tanto entre os colegas de trabalho, quanto junto à comunidade de Maricá, evidenciando sua ética, responsabilidade e espírito de colaboração;  
CONSIDERANDO que seu legado permanecerá como exemplo de profissionalismo e humanidade, deixando uma marca indelével no serviço público deste município;  
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Maricá, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento servidora RONETE DE SOUZA DIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de MARÇO de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito do Município de Maricá

### ATOS DO PREFEITO

ERRATA DO RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6953/2024 PUBLICADO NO JOM Nº 1671 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ONDE SE LÊ:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da CASA ABRIGO PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a rua Tenente Coronel Aviação Paulo R. S. Machado, Qd. 159, Lt. 5B1, Loteamento Jardim Balneário – Maricá, RJ com valor de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 36 meses (trinta e seis) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ Nº 34.954.698/0001-04. LEIA-SE:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso V, § 5º, alínea I, II e III da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da CASA ABRIGO DIA E PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a rua Tenente Coronel Aviação Paulo R. S. Machado, Qd. 159, Lt. 5B1, Loteamento Jardim Balneário – Maricá, RJ com valor de 111.600,00 (Cento e Onze mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses (doze meses) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ Nº 34.954.698/0001-04.

Maricá, 06 de dezembro de 2024.  
Washington Luiz Cardoso Siqueira  
Prefeito Municipal de Maricá  
Mat. 113.475

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº01/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E NATYELLE DO NASCIMENTO SOARES

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de profissional Monitor de Treinamento para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar no 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Monitor de Treinamento.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.12 parágrafo único, do Decreto 959 de 22 de Dezembro c/c a Lei Complementar nº 291 de 12/12/2017.

No último mês, observamos que o funcionário acima tem apresentado um padrão elevado de faltas sem a devida justificativa, o que tem impactado negativamente a dinâmica da equipe e a realização das tarefas essenciais. Entramos em contato com o contratado (a) para compreender as razões das devidas ausências e o retorno imediato para suas atividades desde o dia 02/01/2025, até presente data não obtivemos nenhum retorno

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº02/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 002/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de profissional Monitor de Treinamento para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar no 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Monitor de Treinamento.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.12 parágrafo único, do Decreto 959 de 22 de Dezembro c/c a Lei Complementar nº 291 de 12/12/2017.

No último mês, observamos que o funcionário acima tem apresentado um padrão elevado de faltas sem a devida justificativa, o que tem impactado negativamente a dinâmica da equipe e a realização das tarefas essenciais. Entramos em contato com o contratado (a) para compreender as razões das devidas ausências e o retorno imediato para suas atividades desde o dia 02/01/2025, até presente data não obtivemos nenhum retorno

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

**PORTARIA Nº 1016/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369 de 18.10.2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Cidadã GMM nº 084 de 06.03.2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Segurança Cidadã à Servidora NATHALIA BARBOSA CARVAS, matrícula nº 3001301, com validade a partir de 01.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1006/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FELINTO PROCOPIO DOS SANTOS, matrícula nº 114884, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 1, de Assessor Especial 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 1030/2025.

A OUIDORA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALICE LEAL COSTA, matrícula nº 114906, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

BARBARA MACHADO DA COSTA

OUIDORA MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 359/2022, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12983/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOVA INFRAESTRUTURA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 359/2022, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE GOVERNO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO Nº 359/2022. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 359/2022, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 359/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 247, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 359/2022, cujo objeto é a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) GRUPOS DE GERADORES 200 KVA (LOTE 1) E 1 (UM) GRUPO DE GERADOR 360 KVA (LOTE 2), COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 12983/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores MARIA CAROLINA SOARES DE PAULA – MATRÍCULA: 111.773, CPF: 058.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, MARIA STELA DE FREITAS BOREL – MATRÍCULA: 109.916, CPF: 097.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e YURI CHAVES DIAS – MATRÍCULA: 111.062, CPF: 139.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de fiscais e BIANCA KNUPP BRANDÃO RUBEN – MATRÍCULA: 102.601, CPF: 133.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ALESSANDRA PRUDÊNCIO NICÁCIO PEREIRA – MATRÍCULA: 113.241, CPF: 041.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e HELOÍSA DE AZEVEDO BRAGA – MATRÍCULA: 113.231, CPF: 161.086.857-94, na condição de suplentes do contrato nº 359/2022.

Art. 2º INCLUIR o servidor LUCAS GONÇALVES ROSA – MATRÍCULA: 111.724, CPF: 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.504, CPF: 113.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA: 108.314, CPF: 089.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de fiscais e TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MATRÍCULA: 112.989, CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ALESSANDRA VIANNA RANGEL – MATRÍCULA: 113.581, CPF: 165.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES – MATRÍCULA: 112.777, CPF: 170.059.787-65, na condição de suplentes, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 359/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – LUCAS GONÇALVES ROSA – MATRÍCULA: 111.724, CPF: 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.504, CPF: 113.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA: 108.314, CPF: 089.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MATRÍCULA: 112.989, CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – ALESSANDRA VIANNA RANGEL – MATRÍCULA: 113.581, CPF: 165.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES – MATRÍCULA: 112.777, CPF: 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 14 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 34/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TIME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 34/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, amparada no disposto no art. 57, II da lei 8.666/93, conforme justificativas inseridas às fls. 4869/4876 e 4940/4943, manifestações da contratada de fls. 4415, relatório da comissão de fiscalização às

fls. 4410/4412, cronograma físico-financeiro de fls. 4938, Autorização da Autoridade Competente de fls. 4917, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maricá/RJ às fls. 4877/4896, bem como os Relatórios da Assessoria de Conformidade de fls. 4902/4916 e 4944/4946, todos do processo administrativo de nº 3172/2021, e nos termos abaixo:

I. Adita-se o Contrato nº 34/2022, para que conste expressamente formalizada a atribuição da Secretaria de Administração para a gestão e execução do aludido instrumento, a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 398/2024;

II. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 34/2022, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 15 de março de 2025 até 14 de março de 2026.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 6.671.459,64 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4152/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 34/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 248, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 34/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 40 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 36, §§ 4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 34/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 3172/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores KAROLINY MARINS DE MARINS LOUBACK - MATRÍCULA: 108.440, CPF: 159.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, BRUNO LECINI FILHO – MATRÍCULA: 106.096, CPF 075.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT - MAT: 109.032, CPF nº 140.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de fiscais, e CLAUDIA DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.216, CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de suplente do contrato nº 34/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MATRÍCULA: 112.989, CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 113.584, CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, MARLYANE ALVES DA COSTA – MATRÍCULA: 111.989, CPF: 000.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de fiscais, e ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.214, CPF: 824.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 34/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MATRÍCULA: 112.989, CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 113.584, CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – MARLYANE ALVES DA COSTA – MATRÍCULA: 111.989,

CPF: 000.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.214, CPF: 824.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 14 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO N.º 35/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 35/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, amparada no disposto no art. 57, II da lei 8.666/93, conforme justificativas inseridas às fls. 4869/4876 e 4940/4943, manifestações da contratada de fls. 4510, relatório da comissão de fiscalização às fls. 4410/4412, cronograma físico-financeiro de fls. 4938, Autorização da Autoridade Competente de fls. 4918, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maricá/RJ às fls. 4877/4896, bem como os Relatórios da Assessoria de Conformidade de fls. 4902/4916 e 4944/4946, todos do processo administrativo de nº 3172/2021, e nos termos abaixo:

I. Adita-se o Contrato nº 35/2022, para que conste expressamente formalizada a atribuição da Secretaria de Administração para a gestão e execução do aludido instrumento, a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 398/2024;

II. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 34/2022, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 15 de março de 2025 até 14 de março de 2026.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 5.075.497,68 (CINCO MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4153/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 35/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 249, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 35/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 41 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 36, §§ 4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 35/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA

DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 3172/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores KAROLINY MARINS DE MARINS LOUBACK - MATRÍCULA: 108.440, CPF: 159.526.397-71, BRUNO LECINI FILHO – MATRÍCULA: 106.096, CPF 075.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT - MAT: 109.032, CPF nº 140.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de fiscais, e CLAUDIA DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.216, CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de suplente do contrato nº 35/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MATRÍCULA: 112.989, CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 113.584, CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, MARLYANE ALVES DA COSTA – MATRÍCULA: 111.989, CPF: 000.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de fiscais, e ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.214, CPF: 824.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 35/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MATRÍCULA: 112.989, CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 113.584, CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – MARLYANE ALVES DA COSTA – MATRÍCULA: 111.989, CPF: 000.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.214, CPF: 824.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 14 de março de 2025.

ERRATA RELACIONADA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 05 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, OCORRIDA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1703, ANO XVII, PÁGINA 07, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições da Portaria nº 08 de 19 de novembro de 20219.

LEIA-SE:

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições da Portaria nº 04 de 19 de abril de 2023.

Gecimar Jorge de Aragão

Secretário de Administração

Mat. 113.478

PORTARIA Nº 1004/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 114795, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1005/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RENAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 114789,

com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1020/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA BRANDAO DOS SANTOS PECANHA, matrícula nº 114888, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1021/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENATA BATISTA DE FARIAS CARDOSO, matrícula nº 114891, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1035/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 107784, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 107784, com validade a partir de 01.03.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº011/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E IVELISE MIRIAM DOS SANTOS

OBJETIVO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho

por prazo determinado nº011/2024, de 02/01/2024, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

CARGO: Educador (a) Social PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$1.518,30 (um mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no período formal, e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Assistência Social, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo Maricá, 01 de Março de 2025

Atenciosamente

ERRATA DO AUTORIZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6953/2024 PUBLICADO NO JOM Nº 1671 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da CASA ABRIGO PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a rua Tenente Coronel Aviador Paulo R. S. Machado, Qd. 159, Lt. 5B1, Loteamento Jardim Balneário – Maricá, RJ com valor de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 36 meses (trinta e seis) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ Nº 34.954.698/0001-04. LEIA-SE:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso V, § 5º, alínea I, II e III da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da CASA ABRIGO DIA E PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a rua Tenente Coronel Aviador Paulo R. S. Machado, Qd. 159, Lt. 5B1, Loteamento Jardim Balneário – Maricá, RJ com valor de 111.600,00 (Cento e Onze mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses (doze meses) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ Nº 34.954.698/0001-04.

Maricá, 06 de dezembro de 2024.

José Carlos de Azevedo

Secretário de Assistência Social e Cidadania

Mat. 113.519

PORTARIA Nº 1014/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANE GONCALVES BARBIERI, matrícula nº 114881, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## **SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**

PORTARIA Nº 1002/2025.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADRIANA PEREIRA VICENTE, matrícula nº 114226,

com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Bem-estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 1003/2025.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITORIA DE SANTANA CARVALHO, matrícula nº 113999, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Bem-estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

## **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1451/2025

Torna-se público que o Município de Maricá, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia, realizará uma Contratação Direta por Dispensa de Licitação, sem disputa, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 936/22 e demais legislações aplicáveis.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maricá / Secretaria de Ciência e Tecnologia

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes (eletrodomésticos) de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Valor estimado da contratação: R\$ 12.370,12 (Doze mil, trezentos e setenta reais e doze centavos)

Período limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação, contados de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação.

Endereço eletrônico para solicitação de termo de referência (TR) dos interessados: adm.ct@marica.rj.gov.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília / DF.

Maricá, 12 de março de 2025.

Sabrina dos Santos Alves

Secretária de Ciência e Tecnologia

Matrícula: 113.481

PORTARIA Nº 1017/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GILBERTO CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 114772, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 1013/2025.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSEMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 114883, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 263/2023, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8897/2023; PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 263/2023, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO 16, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO Nº 263/2023. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 263/2023, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 263/2023 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2025

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 170, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 335/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14179/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 528 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 335/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo nº 14179/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA – MATRÍCULA: 41856, CPF: 147.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e GUILHERME FIGUEIREDO BORGES – MATRÍCULA: 112.526, CPF: 191.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de fiscais do contrato nº 335/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e HARLEYSON LUIZ DA SILVA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: 113.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 335/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – HARLEYSON LUIZ DA SILVA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: 113.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE – LETYCIA CARDOSO RIBEIRO – MATRÍCULA: 43994, CPF: 177.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 13 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 236, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 265/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19911/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 423 DE 25 DE JULHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 265/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DE SUAS SECRETARIAS, conforme processo administrativo nº 19911/2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor MAXWELL CUNHA SANTOS – MATRÍCULA: 112.677, CPF: 797.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de fiscal do contrato nº 265/2023.

Art. 2º INCLUIR o servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA – MATRÍCULA: 114.783, CPF: 134.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 265/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – PAULO HENRIQUE FERREIRA – MATRÍCULA: 114.783, CPF: 134.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – VAGNER MARTINS – MATRÍCULA: 109.657, CPF: 835.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – WEIDER DA MOTA SILVA – MATRÍCULA: 111.719, CPF: 135.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE – MARCUS FELIPE PORTO ARAÚJO – MATRÍCULA: 112.244, CPF: 166.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 13 de março de 2025.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 239, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 166/2023,

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6537/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 284 DE 17 DE MAIO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 166/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES (MOTORISTA DE ÔNIBUS CONVENCIONAL), INCLUINDO UNIFORMES, NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo nº 6537/2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor MAXWELL CUNHA SANTOS 112.677 – MATRÍCULA: 112.677, CPF: 797.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de fiscal, do contrato nº 166/2023.

Art. 2º INCLUIR o servidor FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: 134.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 166/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: 134.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – WEIDER DA MOTA SILVA – MATRÍCULA: 111.719, CPF: 135.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – VAGNER MARTINS – MATRÍCULA: 109.657, CPF: 825.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE – MARCUS FELIPE PORTO ARAÚJO – MATRÍCULA: 112.244, CPF: 166.939.707-61.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 13 de março de 2025.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 245, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 28/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24566/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 45 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 28/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIDADES MODULARES PADRONIZADAS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 24566/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora NÍVEA MATTOS DE FIGUEIREDO – MATRÍCULA: 3.000.463, CPF: 120.\*\*\*.\*\*\*-\*\* na condição de fiscal do contrato nº 28/2024.

Art. 2º INCLUIR o servidor RAFAEL DA CONCEIÇÃO PACHECO – MATRÍCULA: 112.894, CPF: 189.\*\*\*.\*\*\*-\*\* na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 28/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – RAFAEL DA CONCEIÇÃO PACHECO – MATRÍCULA: 112.894, CPF: 189.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – RODRIGO VIEGAS MOURE – MATRÍCULA: 9.108, CPF: 100.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – CÉSAR CABRAL NUNES – MATRÍCULA: 106.414, CPF: 618.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, SUPLENTE – JAILTON APOLINÁRIO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.382, CPF: 235.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 13 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1022/2025.

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA CRISTIANE MENDONCA DESIDERIO, matrícula nº 114898, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/2025.

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EVELEN CLEMENTE RAMALHO, matrícula nº 114895, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/2025.

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NAIANE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 114896, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/2025.

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREZZA CHRISTINA SILVA FRANCO, matrícula nº 114897, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão,

Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/2025.

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RHAVANA SILVA SOARES, matrícula nº 114899, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1027/2025.

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAO VICTOR COSTA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 114892, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1028/2025.

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANA DE FREITAS SACRAMENTO, matrícula nº 114893, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### **SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

PORTARIA Nº 1029/2025.

O SECRETÁRIO ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUILHERME DA SILVA CASTRO, matrícula nº 114902, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão,

Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO  
SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1034/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SORAYA CELI DOS SANTOS DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 114901, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO  
SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

### **SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV**

PORTARIA Nº 1010/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEXANDER DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 114886, com validade a partir de 13/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES  
SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 1011/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GISELLE BRAGA LEMOS, matrícula nº 114885, com validade a partir de 13/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES  
SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 1012/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, UILTON DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 114887, com validade a partir de 13/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 1019/2025.

A SEC ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO CASTRO DA CRUZ, matrícula nº 114890, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13925/2023

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviço de locação de veículos caracterizados (operacionais) e descaracterizados (administrativos) zero quilômetros, com manutenção em caráter preventivo e corretivo, com seguro total ou autoseguro, sem motorista e sem combustível, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, da Prefeitura Municipal de Maricá. O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado que estava SUSPENSO foi remarcado para o dia 02/04/2025 às 09:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS – Nº 006/2025

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado.

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173, (21) 2637-2215, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com).

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
1829/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI E DE MATERIAL OPERACIONAL.
1830/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
3478/2025	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ - JOM.

Maricá, 14 de março de 2025.

Atenciosamente,

Josué de Souza Dutra Duarte

Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado

Mat.: 109.687

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Mat.: 113.491

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA “Ata de R.P. nº 11/2025 Processo Administrativo Nº 6354/2023 PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS” NO JOM DE Nº 1709, DE 12 DE MARÇO DE 2025, PÁGINA 34.

PARTE: JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM)

**ONDE SE LÊ:**

“DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500. 571

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

Ata de R.P. nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 6354/2023

Validade: 06/03/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS.”

**LEIA-SE:**

“DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

Ata de R.P. nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 6354/2023

Validade: 06/03/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS.”

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

MARICÁ, RJ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025

### **SECRETARIA E HABITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 147/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13037/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IVLADIR DE BRITO CABRAL  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO 147/2021 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ÁLVARES DE CASTRO Nº 586, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 24.910, DESTINANDO-SE A SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, AMPARADA NO DISPOSTO DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93, E NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 531/532 E 548, MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 531 E 549, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 515, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO FLS. 533/541 E PARECER DA ACP DE FLS. 580/586 E 605/606, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13037/2020, BEM COMO NOS TERMOS ABAIXO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 147/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17 DE MARÇO DE 2025 A 16 DE MARÇO DE 2026;

II) REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO 147/2021, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA DE FL. 529 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 530, TODOS APENSADOS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13037/2020;

III) REAJUSTE RETROATIVO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 147/2021, REFERENTE AO ANO DE 2024, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE FLS. 563/564 E 577, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13037/2020.  
 VALOR: R\$ 107.523,18 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.04.122.0001.2001;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4155/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 147/2021 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2025.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 1007/2025.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IGOR CAMACHO QUINTANILHA, matrícula nº 114882, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

MARCUS TOSELLI

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 157/2024-SOMAR, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17368/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ (SOMAR), E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a sua RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO Nº 1 DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2024-SOMAR, que tem por objeto TRANSFERIR PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 157/2024-SOMAR, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024 ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ (SOMAR), E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, em virtude da necessidade de correção dos seus valores, conforme despacho de fls. 2421, do processo administrativo nº 17368/2024, nos moldes abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

ONDE SE LÊ:

R\$ 35.864.016,42 (trinta e cinco milhões e, oitocentos e sessenta e quatro mil e, dezesseis reais e, quarenta e dois centavos)

LEIA-SE:

R\$44.779.995,30 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil e, novecentos e noventa e cinco reais e, trinta centavos)

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 157/2024-SOMAR, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## **SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**

PORTARIA Nº 1031/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISAIAS SA DA CONCEICAO, matrícula nº 114904, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de março de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 1032/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREIA FERRAZ DA SILVA VICTORINO, matrícula nº 114900, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de março de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 1033/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABIA MARIA DE AZEVEDO FURTADO, matrícula nº 114903, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de março de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Auto de Interdição

Proprietário: Maricá Empreendimentos Imobiliários LTDA

Mat. Imóvel: 20113

Responsável recebimento: -----

End.: AV. Prefeito Ivan Mundin, Araçatiba – Maricá-RJ

(Conforme cadastro imobiliário – Rua Setenta e Sete A, QD 125 LT 24, Araçatiba, JD Balneário Maricá, Maricá - RJ)

Protocolo de Vistoria nº: 4431/2025

Processo nº: 3825/2025

Motivo: Movimento gravitacional de massa.

Interdição Nº: G1 4431/2025

Nível de Risco: Risco muito alto (R4).

(Obs.: interdição referente a área na base do talude localizado após

o deck de Araçatiba.)

Data de emissão: 31 de janeiro de 2025.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

Auto de Interdição

Proprietário: -----

Mat. Imóvel: -----

Responsável recebimento: Márcio dos Santos Pereira

End.: Rua Pref. Joaquim Mendes, N°336, Araçatiba – Maricá-RJ

(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 12 do processo administrativo Nº 22652/2024, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)

Protocolo de Vistoria nº: 5717/2024

Processo nº: 22652/2024

Motivo: Inundação

Interdição Nº: H1 5717/2024

Nível de Risco: Risco muito alto (R4)

Data de emissão: 03 de outubro de 2024.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

Auto de Interdição

Proprietário: -----

Mat. Imóvel: -----

Responsável recebimento: Ketelyn Candido da Silva

End.: Rua São João, 100, Spar – Maricá-RJ

(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 12 do processo administrativo Nº 3791/2025, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)

Protocolo de Vistoria nº: 49980/2024

Processo nº: 3791/2025

Motivo: Movimento de massa.

Interdição Nº: G1 49920/2024.

Nível de Risco: Muito alto (R4).

Data de emissão: 27 de dezembro de 2024.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

Auto de Interdição

Proprietário: Ermelinda Martins Ferreira

Mat. Imóvel: 20065

Responsáveis recebimento: Leila Ribeiro Alves e Rafael Nunes da Conceição.

End.: Rua Prefeito Joaquim Mendes, 371, Araçatiba – Maricá-RJ

(Conforme cadastro imobiliário – Rua C, 348, Balneario Bela Vista, Qd 25, Lote 10, Araçatiba – Maricá - RJ)

Protocolo de Vistoria nº: 14620/2024

Processo nº: 22656/2024

Motivo: Movimento Gravitacional de Massa

Interdição Nº: G2 14620/2024

Nível de Risco: Muito Alto (R4)

Data de emissão: 03 de outubro de 2024.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

Auto de Interdição

Proprietário: Luiz Pires (Espolio)

Mat. Imóvel: 11882

Responsável recebimento: Raquel Pires

End.: Rua José Luiz da Costa, QD: N, LT 21, Flamengo, Maricá - RJ

(Conforme cadastro imobiliário – Rua José Luiz da Costa (coti), 27, QD: N, LT 21, JD Vera Cruz – PL “B”, Flamengo, Maricá – RJ)

Protocolo de Vistoria nº: 32430/2024.

Processo nº: 22663/2024.

Motivo: Movimento gravitacional de massa.

Interdição Nº: G2 32430/2024.

Nível de Risco: Risco muito alto (R4).

Data de emissão: 03 de outubro de 2024.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

Auto de Interdição

Proprietário: Lauro de Farias

Mat. Imóvel: 20069

Responsável recebimento: Lorrayne Santos Gomes Mathias

End.: Rua Prefeito Joaquim Mendes, 99, Araçatiba, Bairro da Amizade – Maricá-RJ

(Conforme cadastro imobiliário – Av. Eliud Reis, 422, Quadra 25, Lote 14, Balneário Bela Vista, Araçatiba – Maricá - RJ)

Protocolo de Vistoria nº: 22684/2024

Processo nº: 22651/2024

Motivo: Movimento Gravitacional de Massa

Interdição Nº: G2 22684/2024

Nível de Risco: Muito Alto (R4)

Data de emissão: 03 de outubro de 2024.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

Auto de Interdição

Proprietário: -----

Mat. Imóvel: -----

Responsável recebimento: Ligiane Custódio de Oliveira.

End.: Rua Almerinda Pereira da Rosa, 226, Bananal, Inoã – Maricá-RJ

(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 12 do processo administrativo Nº 3823/2025, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)

Protocolo de Vistoria nº: 42656/2024.

Processo nº: 3823/2025.

Motivo: Movimento de massa.

Interdição Nº: G1 42656/2024.

Nível de Risco: Muito Alto (R4)

Data de emissão: 11 de fevereiro de 2025.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

Auto de Interdição

Proprietário: -----

Mat. Imóvel: -----

Responsável recebimento: José Carlos dos Santos.

End.: Rodovia Amaral Peixoto, km 14, casa 01, nº 193, Inoã – Maricá-RJ.

(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 15 do processo administrativo Nº 3799/2025, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)

Protocolo de Vistoria nº: 47918/2024.

Processo nº: 3799/2025.

Motivo: Movimento gravitacional de massa.

Interdição Nº: G1 47918/2024.

Nível de Risco: Muito Alto (R4)

Data de emissão: 11 de fevereiro de 2025.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

Auto de Interdição

Proprietário: -----

Mat. Imóvel: -----

Responsável recebimento: Eliane Joaquim Barros.

End.: Rua Projetada, Lote 11, casa 03, Bananal, Inoã – Maricá-RJ.

(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 11 do processo administrativo Nº 3793/2025, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)

Protocolo de Vistoria nº: 50196/2024.

Processo nº: 3793/2025.

Motivo: Movimento gravitacional de massa.

Interdição Nº: G1 50196/2024.

Nível de Risco: Muito Alto (R4)

Data de emissão: 11 de fevereiro de 2025.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

Auto de Interdição

Proprietário: Ataíde Gomes Cruz (Espolio)

Mat. Imóvel: 57424

Responsável recebimento: Pedro A. Gomes da Silva

End.: Rua Alberto Ribeiro de Almeida, lote 12, Qd 14, Spar – Maricá-RJ

(Conforme cadastro imobiliário – Rua Alberto Ribeiro de Almeida, 184, Quadra 14, Lote 12, Nova Luzitania – Maricá/RJ)

Protocolo de Vistoria nº: 50150/2024

Processo nº: 3824/2025.  
 Motivo: Movimento de massa.  
 Interdição N°: G1 42656/2024.  
 Nível de Risco: Muito Alto (R4)  
 Data de emissão: 11 de fevereiro de 2025.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501  
 Auto de Interdição  
 Proprietário: -----  
 Mat. Imóvel: -----  
 Responsável recebimento: Flaviane de O. Basilio  
 End.: Rua São João, 100, casa 7, Spar – Maricá-RJ.  
 (Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 11 do processo administrativo N° 3788/2025, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)  
 Protocolo de Vistoria nº: 50090/2024.  
 Processo nº: 3788/2025.

Motivo: Movimento gravitacional de massa.  
 Interdição N°: G1 50090/2024.  
 Nível de Risco: Muito Alto (R4)  
 Data de emissão: 11 de fevereiro de 2025.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: Merilton Vale dos Santos.  
 Mat. Imóvel: 47406  
 Responsável recebimento: Marcia dos Santos André.  
 End.: Rua Carmina Faustina de Souza, 25, casa 1, Ponta Negra, Maricá – RJ.  
 (Conforme cadastro imobiliário – Rua Carmina Faustina de Souza, 97, QD 05, LT 5D, Bairro de Guarapina – PL A, Ponta Negra, Maricá – RJ).

Protocolo de Vistoria nº: 45433/2024.  
 Processo nº: 3284/2025.  
 Motivo: Risco de desabamento.  
 Interdição N°: E 45433/2024.  
 Nível de Risco: Crítico.  
 Data de emissão: 06 de fevereiro de 2025.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: Gilberto Almeida.  
 Mat. Imóvel: 56542  
 Responsável recebimento: Paulo Fernando Filuliras.  
 End.: EST Monte Líbano, QD 28, LT 15, Santa Paula, Maricá – RJ.  
 (Conforme cadastro imobiliário – EST Monte Líbano, 2195, QD 28, LT 15, Nova Luzitania, Santa Paula, Maricá – RJ).

Protocolo de Vistoria nº 50489/2024.  
 Processo nº: 3372/2025.  
 Motivo: Risco de desabamento do telhado.  
 Interdição N°: E 50489/2024.  
 Nível de Risco: Crítico.  
 Data de emissão: 06 de fevereiro de 2025.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: Fundo De Arrendamento Residencial  
 Mat. Imóvel: 146242  
 Responsável recebimento: Rosana Pinheiro de Carvalho  
 End.: Rua Astria, sem número, Bloco B 30 Apto 102, Condomínio Carlos Mariguella – Maricá-RJ  
 (Conforme cadastro imobiliário – Rua X, 1161, Setor E, BL 30 AP 102, Quadra AR-E, Lote 1, Chacaras de Inoã – Maricá - RJ)  
 Protocolo de Vistoria nº: 48550/2024  
 Processo nº: 3657/2025  
 Motivo: Queda de reboco (incêndio)  
 Interdição N°: E 48550/2024  
 Nível de Risco: Crítico  
 Data de emissão: 10 de fevereiro de 2025.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: -----  
 Mat. Imóvel: -----  
 Responsável recebimento: Letícia Moura Silva.  
 End.: Rua 6, casa 2, LT 24, Chácara de Inoã – Maricá-RJ  
 (Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 11 do processo administrativo N° 22493/2024, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)  
 Protocolo de Vistoria nº: 26666/2024.  
 Processo nº: 22493/2024.  
 Motivo: Risco Estrutural.  
 Interdição N°: E 26666/2024.  
 Nível de Risco: Crítico.  
 Data de emissão: 01 de novembro de 2024.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: Pedro dos Santos (Espolio)  
 Mat. Imóvel: 77547  
 Responsável recebimento: Maria Geisa  
 End.: Rod. Amaral Peixoto (próximo ao atacadão), Lote 98, Qd 7, Inoã – Maricá-RJ  
 (Conforme cadastro imobiliário – Rua Projetada, 93, Quadra 7, Lote 100, Chacaras de Inoã – Maricá - RJ)  
 Protocolo de Vistoria nº: 7065/2025  
 Processo nº: 4340/2025  
 Motivo: Risco de desabamento  
 Interdição N°: E 7065/2025  
 Nível de Risco: Crítico  
 Data de emissão: 18 de fevereiro de 2025.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: Maria Lucia Silva Araujo e Outro  
 Mat. Imóvel: 97956  
 Responsável recebimento: Silvana Araujo dos Santos  
 End.: Rua 69, B 23, Qd 339, Itaipuaçu – Maricá-RJ  
 (Conforme cadastro imobiliário – Rua Edilço Ramalho, 552, Quadra 339, Lote 23, Jardim Atlantico – Maricá - RJ)  
 Protocolo de Vistoria nº: 43711/2024  
 Processo nº: 3719/2025  
 Motivo: Risco de desabamento  
 Interdição N°: E 43711/2024  
 Nível de Risco: Crítico  
 Data de emissão: 11 de fevereiro de 2025.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: Maria da Gloria Guimaraes Rosas  
 Mat. Imóvel: 17780  
 Responsável recebimento: Miguel Vieira da Silva Junior  
 End.: Rua Climaco Pereira, 171, Araçatiba – Maricá-RJ  
 (Conforme cadastro imobiliário – Rua Climaco Pereira, 153, Quadra 85, Lote 3, JD Miramar – Maricá - RJ)  
 Protocolo de Vistoria nº: 6696/2025  
 Processo nº: 4038/2025  
 Motivo: Incêndio  
 Interdição N°: E 6696/2025  
 Nível de Risco: Crítico  
 Data de emissão: 13 de fevereiro de 2025.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: Luiz Roberto Pinto Brandão.  
 Mat. Imóvel: 48616  
 Responsável recebimento: Mac Luiz Faria Luic Ribeiro.  
 End.: Rua Minas Gerais, QD F, LT 51, Ponta Negra, Maricá – RJ.  
 (Conforme cadastro imobiliário – Rua Itanhandu, 32, QD F1, LT 51A, Retiro de Minas Gerais, Ponta Negra, Maricá – RJ).  
 Protocolo de Vistoria nº 38207/2024.  
 Processo nº: 22485/2024.  
 Motivo: Risco estrutural.

Interdição N°: E38207/2024.  
 Nível de Risco: Crítico.  
 Data de emissão: 01 de outubro de 2024.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: -----  
 Mat. Imóvel: -----  
 Responsável recebimento: Sérgio de Cunha.  
 End.: Rua Beira Campo, 7, fundos, Inoã – Maricá-RJ.  
 (Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 12 do processo administrativo N°22492/2024, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)  
 Protocolo de Vistoria nº: 31668/2024.  
 Processo nº: 22492/2024.  
 Motivo: Risco Estrutural.  
 Interdição N°: E 31668/2024.  
 Nível de Risco: Crítico.  
 Data de emissão: 01 de outubro de 2024.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: Marcio Fernandes Vieira.  
 Mat. Imóvel: 148648  
 Responsável recebimento: Marcio Fernandes Vieras.  
 End.: Rua Zuzu Angel, 183, Itapeba, Maricá-RJ.  
 (Conforme cadastro imobiliário - Rua Zuzu Angel, 183, QD 15, LT 376, casa 01, Raphaville, Itapeba, Maricá – RJ).  
 Protocolo de Vistoria nº 29702/2024.  
 Processo nº: 22490/2024.  
 Motivo: Risco estrutural.  
 Interdição N°: E 29702/2024.  
 Nível de Risco: Crítico.  
 Data de emissão: 01 de outubro de 2024.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: Não informado (Recadastramento)  
 Mat. Imóvel: 136228/136229  
 Responsável recebimento: Rosângela  
 End.: Rua Antônio dos S. Bittencourt, N° 50 B, Mumbuca – Maricá-RJ  
 (Conforme cadastro imobiliário – NI Não informado, 92, casa 01 e 02, quadra 1, lote 40 – Maricá - RJ)  
 Protocolo de Vistoria nº: 25881/2024  
 Processo nº: 22650/2025  
 Motivo: Risco estrutural  
 Interdição N°: E 25881/2024  
 Nível de Risco: Crítico  
 Data de emissão: 03 de outubro de 2024.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: Orelia Nogueira.  
 Mat. Imóvel: 9044  
 Responsável recebimento: Jany Andrade da Silva.  
 End.: Rua Cabo Frio, LT 03, QD 06, Ubatiba, Maricá-RJ.  
 (Conforme cadastro imobiliário - Rua Claudio Levy Cardoso, 250 / fundos, QD 06, LT 01, Parque Ubatiba, Ubatiba, Maricá – RJ).  
 Protocolo de Vistoria nº 32011/2024.  
 Processo nº: 22495/2024.  
 Motivo: Risco de desabamento.  
 Interdição N°: E 32011/2024.  
 Nível de Risco: Crítico.  
 Data de emissão: 01 de outubro de 2024.  
 Carlos Danilo dos Santos  
 Secretário de Proteção e Defesa Civil  
 Mat. 113.501

Auto de Interdição  
 Proprietário: -----  
 Mat. Imóvel: -----  
 Responsável recebimento: Andressa Pereira da Silva.

End.: Rua 6, casa 11B, Chácara de Inoã – Maricá-RJ.  
(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 11 do processo administrativo Nº 22506/2024, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)  
Protocolo de Vistoria nº: 26904/2024.  
Processo nº: 22506/2024.  
Motivo: Risco Estrutural.  
Interdição Nº: E 26904/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 01 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: -----  
Mat. Imóvel: -----  
Responsável recebimento: Roselaine do Carmo Correia cs 1 – Aline do Carmo Correia cs 2.  
End.: Rua 6, casa 1 e 2, Inoã – Maricá-RJ.  
(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 12 do processo administrativo Nº 22661/2024, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)  
Protocolo de Vistoria nº: 26905/2024.  
Processo nº: 22661/2024.  
Motivo: Risco Estrutural.  
Interdição Nº: E 26905/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 03 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Empresa Imobiliária Melgil LTDA  
Mat. Imóvel: 62713  
Responsável recebimento: Larissa da Cruz  
End.: Rua 13, casa 2, lote 10, quadra 24 – Maricá-RJ  
(Conforme cadastro imobiliário – Rua Treze, 61, Quadra 10, Lote 24, Parque Vera Cruz, Chácara de Inoã– Maricá - RJ)  
Protocolo de Vistoria nº: 36429/2024  
Processo nº: 22658/2024  
Motivo: Risco estrutural  
Interdição Nº: E 36429/2024  
Nível de Risco: Crítico  
Data de emissão: 03 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Diva Autran de Mendonça Pinto  
Mat. Imóvel: 89768  
Responsável recebimento: Mara Silva Jardim  
End.: Rua José Carlos, Qd 90, Lt 10, Barroco – Maricá-RJ  
(Conforme cadastro imobiliário – Rua José Carlos Martins Qd 90, Lt 10, Barroco, JD Atlântico – Maricá – RJ)  
Protocolo de Vistoria nº: 5496/2025  
Processo nº: 3647/2025  
Motivo: Incêndio  
Interdição Nº: E 5496/2025.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 06 de fevereiro de 2025.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: -----  
Mat. Imóvel: -----  
Responsável recebimento: Douglas de Souza Pereira  
End.: Rua Herotides da Costa Bezerra, Nº 45 CASA 04, Spar – Maricá-RJ  
(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 18 do processo administrativo Nº 3309/2025, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)  
Protocolo de Vistoria nº: 45415/2024  
Processo nº: 3309/2025  
Motivo: Incêndio  
Interdição Nº: E 45415/2024.

Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 22 de novembro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Pedro Guerrini  
Mat. Imóvel: 35831  
Responsável recebimento: Jussara dos Reis Mendonça  
End.: AV. Aurea Barbosa, QD 36, LT 17, Bambuí – Maricá-RJ  
(Conforme cadastro imobiliário – AV. Aurea Barbosa, 1047, QD 118, LT 17, Jardim Balneario Bambuí – Maricá - RJ)  
Protocolo de Vistoria nº: 32332/2024  
Processo nº: 22494/2024  
Motivo: Risco Estrutural  
Interdição Nº: E 32332/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 01 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: -----  
Mat. Imóvel: -----  
Responsável recebimento: Marta Barbosa Nunes Sales.  
End.: Beco do Relógio, Nº 23, Inoã, Maricá - RJ  
(Conforme cadastro imobiliário – – conforme o despacho à folha 10 do processo administrativo Nº 22501/2024, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)  
Protocolo de Vistoria nº: 26053/2024  
Processo nº: 22501/2024  
Motivo: Risco Estrutural  
Interdição Nº: E 26053/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 01 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Vera Lúcia Feltrim Barbosa  
Mat. Imóvel: 5300  
Responsável recebimento: Rosângela Q. de Marq  
End.: Rua Cecílio Rodrigues de Souza, Quadra 8, Lote 9, Casa 4, Itapeba – Maricá-RJ  
(Conforme cadastro imobiliário – Rua Cecílio Rodrigues de Souza, 122, Quadra 8, Lote 9, Nova Itapeba – Maricá - RJ)  
Protocolo de Vistoria nº: 4538/2024  
Processo nº: 22908/2024  
Motivo: Ameaça  
Interdição Nº: E 4538/2024  
Nível de Risco: Crítico  
Data de emissão: 09 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Silvia Vigier Rizzo  
Mat. Imóvel: 17104  
Responsável recebimento: Katia do Nascimento Cruz  
End.: Rua Delcio Pereira da Costa, LT 48, QD41, casa 8, Araçatiba, Maricá - RJ  
(Conforme cadastro imobiliário – Rua Delço da Costa Pereira, QD 41, LT 48, JD Balneario Maricá, Araçatiba, Maricá – RJ)  
Protocolo de Vistoria nº: 36022/2024  
Processo nº: 22662/2024  
Motivo: Risco Estrutural  
Interdição Nº: E 36022/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 03 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Leandro Baptista Teixeira  
Mat. Imóvel: 52421

Responsável recebimento: Assis Valente  
End.: Rua Canage, número 55, Cond. Serramar, Recanto Itaipuaçu – Maricá-RJ  
(Conforme cadastro imobiliário – Rua Canage, 306, Lote 55, Serramar de Itaipuaçu – Maricá - RJ)  
Protocolo de Vistoria nº: 22835/2024  
Processo nº: 22676/2024  
Motivo: Risco de desabamento  
Interdição Nº: E 22835/2024  
Nível de Risco: Crítico  
Data de emissão: 03 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Marta Alo Lauria e Jose M. Innecco  
Mat. Imóvel: 205  
Responsável recebimento: Jaelson Pereira dos Santos  
End.: Rua Angra dos Reis, QD 31, LT 16, Parque Ubatiba, Maricá - RJ  
(Conforme cadastro imobiliário – Rua Angra dos Reis, 1264, QD 31, LT 16, Parque Ubatiba, Caxito, Maricá – RJ)  
Protocolo de Vistoria nº: 29758/2024  
Processo nº: 22497/2024  
Motivo: Incêndio e Risco Estrutural  
Interdição Nº: E29758/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 01 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Antônio Luiz de Castro  
Mat. Imóvel: 61128  
Responsável recebimento: Simone Antunes de Almeida Pinto Correia  
End.: Rua 13, B 4, Qd 31, casa 2, Itaocaia Valley – Maricá-RJ  
(Conforme cadastro imobiliário – Av. Itaocaia Valley, 958, Quadra 31, Lote 4, Itaocaia Valley – Maricá - RJ)  
Protocolo de Vistoria nº: 34384/2024  
Processo nº: 22648/2024  
Motivo: Risco estrutural  
Interdição Nº: E 34384/2024  
Nível de Risco: Crítico  
Data de emissão: 03 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Jesus Milão (Espolio)  
Mat. Imóvel: 57633  
Responsável recebimento: Cilene de Jesus Martins Ferreira.  
End.: Rua Jorge Elias Abicalil, QD 15, Casa 3, Spar, Maricá – RJ.  
(Conforme cadastro imobiliário – Rua Daniel Felipe Diniz, 39, QD 15, LT 03, Nova Luzitania, Santa Paula, Maricá – RJ).  
Protocolo de Vistoria nº: 26168/2024.  
Processo nº: 22504/2024.  
Motivo: Risco Estrutural.  
Interdição Nº: E 26168/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 01 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Osvaldo Barbosa  
Mat. Imóvel: 63099  
Responsável recebimento: Vanessa Oliveira Silva do Nascimento Peclat.  
End.: Rua Vinte e Três, QD 6, LT 6, Chácara de Inoã, Maricá – RJ.  
(Conforme cadastro imobiliário – Rua Prana, 1162, QD 61, LT 06, Chácara de Inoã, Maricá – RJ).  
Protocolo de Vistoria nº: 37601/2024  
Processo nº: 22488/2024.  
Motivo: Risco de desabamento.  
Interdição Nº: E 37601/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 01 de outubro de 2024.

Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Segav Administração e V de Imóveis LTDA.  
Mat. Imóvel: 86421  
Responsável recebimento: Tatiana dos Santos Ferreira.  
End.: Rua 21, QD 22, LT 564, Manu Manuela, Maricá – RJ.  
(Conforme cadastro imobiliário – Rua Vinte e Um, 0, QD 22, LT 564, Manu Manuela Village, Cajueiros, Maricá – RJ).  
Protocolo de Vistoria nº: 50498/2024.  
Processo nº: 3344/2025.  
Motivo: Risco de desabamento.  
Interdição N°: E50498/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 06 de fevereiro de 2025.

Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Maria Aparecida Pereira.  
Mat. Imóvel: 76978  
Responsável recebimento: Agatha Crist Mariano Basto.  
End.: Rua 4, LT 17, QD 13, Casa 3, Chácaras de Inoã, Maricá – RJ.  
(Conforme cadastro imobiliário – Rua Quatro, 438, LT 17, QD 13, Chácaras de Inoã, Maricá – RJ).  
Protocolo de Vistoria nº: 50236/2024.  
Processo nº: 3351/2025.  
Motivo: Risco de desabamento.  
Interdição N°: E 50236/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 06 de fevereiro de 2025.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: -----  
Mat. Imóvel: -----  
Responsável recebimento: Ana Lúcia Oliveira Ferreira.  
End.: TV. Fernando Mendes 61D, Inoã – Maricá-RJ  
(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 12 do processo administrativo N° 22499/2024, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)  
Protocolo de Vistoria nº: 9291/2024.  
Processo nº: 22499/2024.  
Motivo: Risco Estrutural.  
Interdição N°: E 9291/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 01 de novembro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: Liliam Celi Florio.  
Mat. Imóvel: 51990  
Responsável recebimento: Robson Marques Silva.  
End.: Rua Deoclécio Machado (antiga rua 8), LT 8, QD 37, Recanto 3, Itaipuaçu, Maricá-RJ.  
(Conforme cadastro imobiliário - Rua Deoclécio Machado, 879, QD 38, LT 08, Praia de Itaipuaçu, 2 LOT, Morada das Águas, Itaipuaçu, Maricá – RJ).  
Protocolo de Vistoria nº: 28766/2024.  
Processo nº: 22503/2024.  
Motivo: Risco estrutural.  
Interdição N°: E 28766/2024.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 01 de outubro de 2024.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Desinterdição  
Proprietário: Paulo Cezar Oliveira Souza.  
Mat. Imóvel: -----  
Responsável recebimento: Augusto Luiz Santos.

CPF: 996.883.877-20  
End.: Rua Professor Cardoso de Menezes, LT 115, QD 06, Loja 01, Itaipuaçu, Maricá-RJ  
Auto de Interdição Parcial nº: E 030/2021  
Boletim de Ocorrência nº: 093/2021  
Processo de Desinterdição nº: 13276/2021  
Auto de Desinterdição nº: E 063/2023 (Engenharia)  
Data de emissão: 13/07/2023  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

Auto de Interdição  
Proprietário: -----  
Mat. Imóvel: -----  
Responsável recebimento: -----  
Testemunha 01: Henrique T. Buhr  
Mat.: 7520  
Testemunha 02: Dayane de Andrade Siqueira  
Mat.: 114305  
End.: Rua Leonardo José Antunes, Ponte sobre o rio Taquaral, Inoã – Maricá-RJ.  
Coordenadas.: -22.908928, -42.926789  
(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 10 do processo administrativo N° 4721/2025, não há cadastro imobiliário devido a área ser comum a municipalidade por se tratar de via pública).  
Protocolo de Vistoria nº: 7838/2025.  
Processo nº: 4721/2025.  
Motivo: Risco de colapso estrutural. (Ponte)  
Interdição N°: T2 7838/2025.  
Nível de Risco: Crítico.  
Data de emissão: 24 de fevereiro de 2025.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat. 113.501

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**

PORTARIA N° 1018/2025.  
O SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, ANGELA SANTOS DE JESUS, matrícula nº 114894, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.  
PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO  
SEC. DE QUALID. DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
3766/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE ENGENHARIA PARA GARANTIA DE FUNCIONALIDADE, HABITABILIDADE, SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ZELO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Maricá, 14 de março de 2025.  
Atenciosamente,  
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 6658

PORTARIA N° 969/2025.  
O SECRETÁRIO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, FABIANA DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 107325, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.  
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAUDE

PORTARIA N° 970/2025.  
O SECRETÁRIO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, MARIANA DA COSTA MUNIZ, matrícula nº 107900, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.  
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAUDE

PORTARIA N° 971/2025.  
O SECRETÁRIO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 107965, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.  
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAUDE

PORTARIA N° 972/2025.  
O SECRETÁRIO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, CLEIDE NORONHA DA COSTA, matrícula nº 110448, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.  
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAUDE

## PORTARIA Nº 973/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NATHAN CESAR SILVA PERES, matrícula nº 111506, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 974/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANGELICA DE ASSIS MELO DE ALENCAR, matrícula nº 111859, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 975/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA PAULA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 112282, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 976/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MILLENA RODRIGUES BARCELLOS, matrícula nº 113003, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 977/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei

Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JAQUELINE BORGES DE FREITAS, matrícula nº 113256, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 978/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONICA DA SILVA, matrícula nº 114176, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 979/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 114449, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 980/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ESTEVAN DIOGO DA COSTA SIQUEIRA, matrícula nº 114450, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 981/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAULO DE TARSO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 114456, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão,

Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 982/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VERONICA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 114530, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 983/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAMILA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 112058, com validade a partir de 28/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear KAMILA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 112058, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 984/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSICA VIDAL CABRAL, matrícula nº 114877, com validade a partir de 03/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 985/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CLARA SOUZA SILVA, matrícula nº 114878, com validade a partir de 03/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

do seus efeitos legais a partir de 03/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 986/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SUELI DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 114879, com validade a partir de 03/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 987/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANA MITIKO HITOMI, matrícula nº 114880, com validade a partir de 03/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 988/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAUAN BORGES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 111620, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 989/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARILIA CORREA DO AMPARO, matrícula nº 111676, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 990/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOAO PEDRO UCHOA BRECHA, matrícula nº 112343, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 991/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THALIA BEATRIZ SILVA DE SOUZA, matrícula nº 112389, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 992/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIELA FATIMA RODRIGUES, matrícula nº 114097, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 993/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS GELSO SOUSA MOURA, matrícula nº 114538, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 994/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº

452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA ZENILDA RIBEIRO, matrícula nº 114539, com validade a partir de 06/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**

Portaria N. 028/2025.

DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto ao servidor Mateus Alves de Almeida – mat. 3000725, aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0002803/2025, RESOLVE:

I – Pelo ARQUIVAMENTO desta lide, levando-se em consideração os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0002803/2025, sem prejuízo a futuras apurações caso ocorram circunstâncias supervenientes, além do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), cumprindo assim o caráter pedagógico da Corregedoria Geral;

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência;

III – Proceder com a publicação em boletim interno;

IV – Arquive-se;

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 12 de março de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

## **SECRETARIA DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 997/2025.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALTAMIR ANTONIO DA SILVA NETO, matrícula nº 108332, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 998/2025.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RENATO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 112617, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.  
MARCIO DA SILVA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 999/2025.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KATHELLEN RODRIGUES DE BARROZ QUIROZ, matrícula nº 113020, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

MARCIO DA SILVA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1000/2025.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNA HENRIQUES ALVES, matrícula nº 113111, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

MARCIO DA SILVA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1001/2025.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SIDNEY NERY SOUZA, matrícula nº 113749, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

MARCIO DA SILVA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1008/2025.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, OLIVIA PESSANHA MAGALHAES, matrícula nº 114876, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

MARCIO DA SILVA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1009/2025.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCIELE ALVES DA SILVA, matrícula nº 114875, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

MARCIO DA SILVA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

### **SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 680, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1682, PÁGINA 29, EM 03 DE JANEIRO DE 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAQUEL FONSECA SANTOS  
68554443500

PROCESSO Nº 24187/2024

CONTRATO Nº 478/2024

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 477/2024

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 478/2024

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24149/2024

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24187/2024

ONDE SE LÊ:

PORTARIA CCC Nº 679 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

LEIA-SE:

PORTARIA CCC Nº 680 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publique-se

Maricá, 14 de março de 2025

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 241, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 31/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18186/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 49 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 31/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, LOTE 1A, QUADRA 70, LOJAS 101 E 102, JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.936-530, COM FRENTE PARA AVENIDA 01, E MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 117.403 CONFORME ESCRITURA ACOSTADA ÀS FLS. 48, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA "LOJA COLABORATIVA", CONFORME DESCRITO NO ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA ÀS FLS. 187/193, conforme processo administrativo nº 18186/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores PATRÍCIA ARAÚJO DE ALMEIDA PINHEIRO – MATRÍCULA: 109.337, CPF: 085.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 112.784, CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e ROSE MÁRCIA KLEM DA SILVA ESTANISLAU – MATRÍCULA: 109.580, CPF: 183.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de fiscais e LETÍCIA DE SOUZA FRANÇA LEITE – MATRÍCULA: 112.217, CPF: 142.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de suplente do contrato nº 31/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores CAROLINA BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.142, CPF: 105.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ANDREA CRISTINA DURÃO FERREIRA – MATRÍCULA: 110.333, CPF: 002.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e DAYANE PALADINO PEREIRA – MATRÍCULA: 106.890, CPF: 995.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de fiscais e SABINA MANZONE LUX – MATRÍCULA: 110.241, CPF: 022.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 31/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – CAROLINA BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.142, CPF: 105.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – ANDREA CRISTINA DURÃO FERREIRA – MATRÍCULA: 110.333, CPF: 002.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – DAYANE PALADINO PEREIRA – MATRÍCULA: 106.890, CPF: 995.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – SABINA MANZONE LUX – MATRÍCULA: 110.241, CPF: 022.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 1015/2025.

O SEC. TURISMO, COMERCIO, INDUSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

ERRATA

Art 1º RETIFICAR a Portaria de nº 939 de 11.03.2025, Exoneração de JULIANNA MACHADO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 111430, publicada no JOM Edição nº 1709 de 12.03.2025, onde identificou-se que: Onde se lê: "a partir de 01.03.2025 [...]"

Leia-se: "a partir de 10.03.2025 [...]"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.03.2025.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COMERCIO, INDUSTRIA E MERCADO INTERNO

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 066 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora JESSICA FIGUEIREDO DE ABREU, para exercer o cargo comissionado de CHEFE GAB. VEREADOR nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete da Vereadora Gleice Kelly Bernardo dos S. Figueiredo, a contar de 01.03.2025.

Registre-se, Publique-se (\*), Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias PRESIDENTE

(\* Republicada por erro material na publicação da edição nº1710, datada de 14 de março de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS INCISOS VII, IX, XII, XVII, XXI DO ART. 39 E INCLUI O INCISO XXIII DO ART. 39, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARICÁ.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VII, IX, XII, XVII, XXI do art. 39, do

Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Maricá, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

(...)

VII – Comissão de Cultura, Defesa dos Direitos da Mulher e Enfrentamento à Violência – CCDDM:

a) manifestar-se sobre assuntos referentes à política e legislação sobre Defesa dos Direitos da Mulher e Enfrentamento à Violência, bem como exercer ação fiscalizadora diante de fatos que atentem contra estes;

b) acompanhar o funcionamento da OUVIDORIA e outros canais interativos específicos para receber e averiguar denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher, em especial as vítimas de violência doméstica, física, psicológica, moral e financeira, matérias atinentes à igualdade racial das mulheres;

c) propor a realização de campanhas educativas, palestras de apoio, debates e atividade lúdicas, em escolas e na sociedade em geral, referentes aos Direitos das Mulheres e Enfrentamento à violência;

d) propor encaminhamentos e medidas, emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias relativas à Defesa dos Direitos da Mulher e Enfrentamento à Violência;

e) defender a implementação de políticas públicas comprometidas com a Defesa dos Direitos da Mulher e Enfrentamento à Violência em todos os espaços de gestão do poder público e, prioritariamente, nos campos da Saúde, acesso ao trabalho e renda, educação, habitação, políticas sociais, entre outras;

f) apoiar e incentivar a promoção dos direitos das mulheres, na forma pré-existente na Constituição Federal, tratados e convenções Internacionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como a Lei Orgânica do Município da Maricá;

g) incentivar e fiscalizar programas de apoio às mulheres chefes de família monoparentais;

h) incentivar e monitorar os programas de prevenção e de enfrentamento do câncer do útero, do colo do útero, do ovário e de mama;

i) incentivar e monitorar programas de prevenção e de enfrentamento das doenças sexualmente transmissíveis – DSTs e da AIDS;

j) incentivar e monitorar programas relativos à prevenção e o combate à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes do sexo feminino;

k) propor e incentivar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher, visando ao seu empoderamento na sociedade, na gestão pública e na participação da vida política do município;

l) monitorar a oferta do serviço de planejamento familiar, direitos reprodutivos, saúde física e psicológica materno-infantil e neonatal, os programas de apoio a mulheres em estado puerperal;

m) realizar pesquisas e estudos e proposição de políticas públicas acerca da situação das mulheres no município de Maricá, em especial no que diz respeito às condições para a prática do parto humanizado, à amamentação e ao aleitamento materno;

n) realizar pesquisas e estudos e proposição de políticas públicas acerca de situações das mulheres no município de Maricá no que diz respeito ao direito de acesso a creches e escolas de tempo integral com carga horária compatível com o expediente de trabalho da maioria das mulheres trabalhadoras deste Município;

o) buscar a ampliação das alternativas de inserção econômica da mulher, proporcionando qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho;

p) propor ações voltadas para o bem-estar das mulheres, inclusive, buscando dotar algum órgão específico voltado para a Defesa dos Direitos da Mulher e Enfrentamento à Violência, com destinação orçamentária;

q) incentivar o estabelecimento de liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível;

r) manifestar-se sobre todas as proposições relacionadas à Cultura, em todos seus aspectos;

s) manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta relacionada à Cultura no Município;

t) elaborar, em estreita articulação com órgãos representativos da comunidade cultural, projetos que representem a concretização de ações que fomentem a viabilização da Cultura;

u) opinar sobre assuntos referentes à Cultura, sistema e legislação pertinentes, e, ainda, receber e investigar denúncias sobre matéria de sua competência e trabalhar em colaboração com entidades e associações culturais;

v) preservação, promoção e desenvolvimento cultural, histórico e artístico;

w) programas de integração cultural com as comunidades;

x) assuntos relacionados à interação com instituições públicas e privadas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

y) política municipal de cultura, de preservação da memória histórica e de patrimônio artístico e ambiental;

z) estabelecer mecanismos de cooperação com instituições públicas e privadas, visando à promoção, à preservação e ao desenvolvimento do patrimônio e das manifestações históricas, artísticas e culturais;

a1) acompanhar o cumprimento da aplicação dos recursos orçamentários, dos repasses de recursos federais e dos contratos e convênios relacionados ao seu campo temático;

b1) articular os esforços para a promoção de arranjos institucionais e de mecanismos de regulação econômica adequados ao pleno desenvolvimento das atividades culturais, históricas e artísticas;

c1) garantir o livre acesso às fontes culturais;

d1) propor ações e políticas voltadas para a preservação e para o desenvolvimento das manifestações e do patrimônio histórico, artístico e cultural;

e1) propor e executar eventos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento, para a produção e para a difusão cultural, em conjunto com outras Comissões Permanentes, Temporárias e Frentes Parlamentares, com os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Poder Executivo Municipal e com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais.

f1) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

(...)

IX – Comissão de Saneamento Básico e Meio Ambiente – CSBMA:

a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. abastecimento de água potável, desde a captação até ligações prediais;

2. esgotamento sanitário, desde a coleta até a disposição final do esgoto;

3. limpeza urbana, incluindo coleta, varrição, e destinação final do lixo;

4. drenagem e manejo das águas pluviais;

5. mudanças climáticas, descarbonização, resiliência das cidades e economia circular;

6. planejamento urbano e permeabilidade das cidades;

7. preservação e recuperação ambiental;

8. poluição e aquecimento global;

9. exploração sustentável;

10. fauna silvestre e animais domésticos e em cativeiro;

11. prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e deposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial;

12. Reciclagem e aterro sanitário;

13. recursos hídricos;

14. recursos naturais;

15. sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins;

16. assuntos relativos ao plantio de florestas renováveis;

17. assuntos relacionados à conservação e à exploração de florestas;

18. política municipal de formação de florestas naturais;

19. política municipal de recuperação de florestas e mananciais.

b) medidas legislativas de preservação do meio ambiente e de poluição ambiental, objeto de denúncia;

c) propor medidas de conservação do meio ambiente, tendo em vista o uso racional de recursos naturais, promovendo palestras, conferências, estudos e debates em trabalhos técnicos relativos à questão ambiental;

d) apoiar a atuação de órgão colegiado consultivo e deliberativo integrante do sistema municipal de meio ambiente, composto por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

e) receber colaboração de entidades de proteção ao meio ambiente ou entidades congêneres;

f) se manifestar sobre assuntos referentes à política e legislação sobre o Saneamento, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como exercer ação fiscalizadora de fatos que atentem contra essa temática;

g) propor a realização de campanhas educativas referentes à prática de sustentabilidade;

h) buscar a promoção de Educação Ambiental e da preservação do meio ambiente;

i) buscar a incorporação da sustentabilidade como valor na cultura organizacional;

j) buscar o fomento ao ciclo de gestão dos planos de ação e ao desenvolvimento sustentável de seus mecanismos de governança;

k) a otimização do uso racional e do reuso de recursos e bens, do reaproveitamento dos resíduos e da eficiência dos gastos com as despesas de manutenção da unidade;

l) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

(...)

XII – Comissão de Agricultura, Silvicultura, Aquicultura, Pesca, Abastecimento, Reforma Agrária e Segurança Alimentar - CAGRSA:

a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. política de assistência à produção, diversificação e defesa agropecuária, silvicultura, aquicultura, abastecimento, reforma agrária e segurança alimentar;

2. cooperativismo, associativismo e sindicalismo, armazenamento, comercialização e abastecimento;

3. identificação e destinação de terras devolutas, democratização do acesso à terra, à infraestrutura e ao atendimento rural;

4. política municipal de agricultura;

5. política municipal de aquicultura;

6. política municipal de reforma agrária;

7. política municipal de abastecimento;

8. política municipal silvicultura;

9. política municipal de segurança alimentar;

10. programas de integração e acordos internacionais que versem sobre assunto atinente à sua área de atuação.

b) manifestar-se sobre políticas públicas voltadas para a pesca e a proposição de ajustes necessários;

c) avaliar os impactos da atividade pesqueira na economia e no meio ambiente;

d) estudo e proposição de medidas para o uso sustentável dos recursos pesqueiros;

e) promover audiências públicas e debates para discutir questões ligadas à pesca;

f) monitorar a aplicação das normas e legislações relacionadas à atividade pesqueira; estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico na área de pesca;

g) articular com outras comissões legislativas, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para a elaboração de políticas integradas para a pesca.

h) examinar e emitir parecer sobre matérias relativas à pesca;

i) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

(...)

XVII – Comissão de Empreendedorismo - CEMP:

a) coordenação, articulação e proposição de políticas, de programas e de ações de apoio que tratem de:

1) empreendedorismo;

2) microempresa e empresa de pequeno porte;

3) artesanato e micro empreendedorismo;

4) educação empreendedora;

b) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1) promover a pesquisa e o debate sobre o empreendedorismo digital;

2) incentivar o empreendedorismo como uma medida de apoio a pessoas com deficiência;

3) promover campanhas de divulgação e educação, em parceria com os meios de comunicação, sobre as oportunidades de emprego e empreendedorismo disponíveis;

4) desenvolver e implementar programas de formação, aprendizado específico e capacitação contínua para desenvolvimento de competências e habilidades para o mercado de trabalho, inclusive para as pessoas com deficiência,

5) promover o estímulo a preparação de micro, pequenas e médias empresas;

b) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

(...)

XXI – Comissão Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça, Cor, Etnia, Religião, Procedência Nacional e Idoso - CCDPRCERNI:

(...)

l) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação de direitos da pessoa idosa;

m) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da pessoa idosa;

n) programa de apoio à pessoa idosa em situação de risco social;

o) monitoramento de políticas públicas relacionadas às pessoas idosas;

p) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

(...)

Art. 2º Fica incluído o inciso XXIII do art. 39, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Maricá, com a seguinte forma e redação:

(...)

XXIII – Comissão de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - CCTES:

a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1) desenvolvimento científico, pesquisa, capacitação científica e tecnológica à inovação;

2) elaboração, planejamento fomento e incentivo as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, criação de parques industriais tecnológicos;

3) política municipal das tecnologias da informação, automação e informática;

4) política municipal de ciência, tecnologia e inovação e organização institucional do setor;

5) acordos de cooperação e de convênio na área de ciência, tecnologia e inovação; e

7) desenvolvimento tecnológico da indústria das tecnologias da informação e da automação e seus aspectos estratégicos.

b) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 25 de março de 2025.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 hrs, compareceu a Suplente de Vereador, a Senhora CHISTIANE DE LIMA CORREA BOTELHO – PT - eleito em 06 de outubro de 2024 e diplomado pelo Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete da Presidência, a fim de tomar posse em vaga decorrente do pedido de licença do Vereador Jorge Luiz Cordeiro da Costa - PT, que ocupará a Secretaria de Relações Internacionais.

A Suplente empossou-se nesta data, prestando compromisso e posse, atendendo ao que preceitua o art. 91 § 1º, da Lei Orgânica do Município, e entrou no exercício do mandato, lavrando-se para constar o presente termo que assinam o Presidente, e o empossado.

Maricá, 02 de janeiro 2025.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereadora CHISTIANE DE LIMA CORREA BOTELHO

de licenças de solução de proteção contra ameaças avançadas (ngav - next generation antivirus e edr - endpoint detection and response), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data: 08/04/2025 às 14h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou solicitar pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

### **COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A**

Portaria nº 064 de 12 de março de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Nayara de Lira Belino, matrícula 1600074, a partir de 12/03/2025, do cargo de Assistente Técnico 4, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 12/03/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 065 de 13 de março de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Janaina Domingues Procopio, matrícula 1600051, a partir de 13/03/2025, do cargo de Assistente Técnico A3, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º Nomear Janaina Domingues Procopio, matrícula 1600051, a partir de 13/03/2025, do cargo de Assistente Técnico A4, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 13/03/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 066 de 13 de março de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Revany Pereira de Carvalho Pinto, matrícula 1600019, a partir de 13/03/2025, do cargo de Assistente Técnico A2, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º Nomear Revany Pereira de Carvalho Pinto, matrícula 1600019, a partir de 13/03/2025, do cargo de Assistente Técnico A3, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 13/03/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 067 de 14 de março de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thiago Tavares de Almeida Soares, matrícula 1600096, a partir de 14/03/2025, do cargo de Diretor, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 14/03/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA EPT Nº 145 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 07/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2341/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 26 de fevereiro de 2025, a comissão de fiscalização anteriormente nomeada para cumprimento da fiscalização e ateste do Contrato 07/2021.

Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e ateste do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 2341/2021, contrato nº 07/2021.

ALTAIR ARAUJO

Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA

Matrícula 1000191

CARLOS COUTINHO RODRIGUES

Matrícula 1100006

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 1000178

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 13 de março de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000238

PORTARIA EPT Nº 146 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 08/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2721/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 06 de março de 2025, a comissão de fiscalização anteriormente nomeada para cumprimento da fiscalização e ateste do Contrato 08/2021;

Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e ateste do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 2721/2021, contrato nº 08/2021.

ALTAIR ARAUJO

Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA

Matrícula 1000191

CARLOS COUTINHO RODRIGUES

Matrícula 1100006

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 1000178

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de março de 2025.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 13 de março de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000238

PORTARIA EPT Nº 147 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 13/2021, referente ao Processo Administrativo nº 3620/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 19 de março de 2025, a comissão de fiscalização anteriormente nomeada para cumprimento da fiscalização e ateste do Contrato 13/2021;

Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 3620/2021, contrato nº 13/2021.

ALTAIR ARAUJO  
Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA  
Matrícula 1000191

CARLOS COUTINHO RODRIGUES  
Matrícula 1100006

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA  
Matrícula 1000178

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2025.  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 13 de março de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
Mat.: 1000238

### **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 0018/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007882/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O CONTRATADO AMILCAR TANURI.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ORIGINAL Nº 0018/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA Nº 044 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, INTERINAMENTE, PARA RESPONDER POR ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, REPRESENTATIVOS E ORDENATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE

MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 17/03/2025 a 20/03/2025, por atos meramente administrativos e representativos da entidade, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos e contratos, e, ordenar despesas da autarquia, em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, o Sr. DANIEL CAMPOS DA SILVA – DIRETOR DE INOVAÇÃO SOCIAL - MATRÍCULA N.º 1300040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 14 de março de 2025

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA ISSM Nº 38/2025

REVOGA O ATO ISSM Nº 009/2025

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Revogar o Ato ISSM nº 009/2025, publicado no JOM edição nº 1705 de 26 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 14 de março de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 238/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2956/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E KM CONSULTORIA, REPRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: COM FUNDAMENTO NO ART. 79, I, §2º C/C ART. 78, XII, AMBOS DA LEI N.º 8.666/1993, A SOMAR RESOLVE, RESCINDIR O CONTRATO N.º 238/2022, FIRMADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2022, TENDO POR OBJETO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COM USO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CENTRAL DE CONTACT CENTER – RECEPTIVO E ATIVO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2956/2022, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO É MOTIVADA PELA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO N.º 238/2022 E DO INCISO I DO ARTIGO 79 DA LEI N.º 8.666/93, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS.1436 E 1449 E AO PARECER DE FLS. 1442/1446 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2956/2022.

DA GARANTIA: FICA A EMPRESA CONTRATADA AUTORIZADA A REAVER, APÓS ESTA RESCISÃO, A GARANTIA OFERECIDA EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO ORA RESCINDIDO, DESCONTADOS OS VALORES DEVIDOS, CASO HAJA PENDÊNCIA DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO E NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93.

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5283/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – UASG 927342 - SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) com fulcro na Lei Federal 14.133/2021 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 936/2022, que tem por objeto Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA E DADOS, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) OU ESIM E APARELHOS TELEFÔNICOS NO REGIME DE COMODATO adjudicando em favor da empresa, TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, no valor de R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Maricá, 13 de março de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Mat.: 500.569

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4366/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ –

SOMAR E CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4366/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24677/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024).  
VALOR: R\$ 169.965,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 287/2025; 288/2025;

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA.

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 21/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4366/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 21/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 21/2025, cujo objeto é CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO, conforme processo administrativo n.º 4366/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 05/2025 (Processo Administrativo nº 24677/2023, através do Pregão Presencial nº 17/2024)

1. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula nº 500.077

2. NELSON SILVA RIOS – Matrícula nº 500.679

3. ALBERTO PIMENTEL MATURANA – Matrícula nº 500.673

SUPLENTE: LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA – Matrícula nº 500.549

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 07 de março de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

Ata de R.P. nº 12/2025

Processo Administrativo Nº 10430/2024

Validade: 11/03/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1200MM E 1500MM

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ-Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO DE LIMA CORRÊA, portador (a) do R.G nº 201\*\*\*\*\*. CREA/RJ e inscrito no CPF sob nº

098.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, responsável pela Diretoria Operacional de Obras Diretas, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 10430/2024, homologado em 24/02/2025 e publicado no Jornal Oficial do Município em 26/02/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1200MM E 1500MM para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:

a) Diretoria Operacional de Obras Diretas

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1200MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	2.110	R\$ 1.354,95	R 2.858.944,50 \$
VALOR TOTAL					R 2.858.944,50 \$

FORNECEDOR	ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ	39.845.656/0001-40
ENDEREÇO	Estrada Araruama Rio Bonito S/Nº, Rodovia RJ 124- Km. 34,5- Cerâmica, Araruama/RJ, CEP: 28.980-490
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR
CPF	117.***.***-**
RG	21.4**.*-** DIC/RJ
E-MAIL	comercial@artelagos.com.br
TELEFONE	(22) 2673-2613 / 99990-3865

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cum-

primento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

f) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa. Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I - forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II - não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V - não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 12 de março de 2025.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, PARA O DIA 12/03/2025 AO CONTRATO Nº 20/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6123/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SAPUCAIA SITUADO NA RUA NOVA FRIBURGO NO BAIRRO UBATIBA - MARICÁ-RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MOPREM CONSTRUTORA LTDA.

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2025

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Mat.: 500. 571



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**